

Deliberação n.º 70/Eleições Legislativas/2021

Plenário de 17 de março de 2021

Assunto: Queixa da UCID contra o MPD – Proximidade da Sede e Exibição do Slogan do partido.

A Comissão Nacional de Eleições registou sob o n.º 211/2021 uma queixa por parte da UCID contra o MPD alegando em concreto *“a exibição do slogan do partido encostado a da UCID, em desobediência do cumprimento do Código Eleitoral proliferando Sedes e slogan por todos os cantos da ilha, e em desrespeito para com o próprio código de postura municipal”* na Ilha do Fogo. Requer ainda *“(…) em concreto, cumpre-se o obséquio de solicitar a V. Exa de mandar fazer retirar a pseudo Sede, e limpar o slogan junto da Sede da UCID, de imediato, nos termos do CE e do CPM, com vista a salvaguardar a igualdade de tratamento e de oportunidade entre os oponentes que disputam o ora pleito eleitoral.”*

Os membros da CNE reunidos em plenária, após analisarem o teor da queixa e ouvidos os representantes dos partidos políticos presentes, deliberaram por unanimidade nos seguintes termos:

No que diz respeito à queixa da UCID, que parece relacionado com a proximidade das sedes dos partidos políticos, a CNE informa que não existe nenhuma norma legal que regula o número de sedes que os partidos devem ter e não existe qualquer norma que regula a proximidade entre as sedes dos partidos políticos.

Na verdade, a interpretação extensiva dos artigos 100º e 101º do CE permite concluir que o legislador concedeu aos partidos políticos a liberdade de terem as sedes a partir da marcação da data das eleições, ou seja, não há nenhum limite legal aos partidos políticos na instalação das suas sedes de campanha.





Comissão
Nacional de Eleições

Todavia, a Comissão Nacional de Eleições, no âmbito das suas funções pedagógicas, tem vindo a apelar a todos os partidos políticos e candidatos para respeitarem vivamente as regras democráticas instituídas para uma sã convivência em democracia, de modo que o processo eleitoral não venha registar retrocesso nos ganhos alcançados até hoje. Todos os partidos políticos que apresentam como candidatos ao próximo pleito eleitoral devem estar em consonância com essas diretrizes.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira